



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 37.414.193/0001-37

Nome do Administrador de Carteira: GUARDIAN GESTORA LTDA.

Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A GUARDIAN GESTORA Ltda. ("Guardian" ou "Gestora") é uma sociedade fundada em 15 de junho de 2020. A Gestora tem como objetivo a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional dos seus diretores no mercado financeiro e de capitais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 15/09/2020, a "Guardian Gestora de Recursos e Consultoria LTDA. (antiga denominação da Guardian) deixou de ser sociedade limitada para se tornar sociedade anônima, transformando-se em "Guardian Gestora de Recursos e Consultoria S.A".

Em 15 de fevereiro de 2021, a empresa mudou sua denominação social para "Guardian Gestora S.A.", mantendo atividades que realizava anteriormente.

Em julho em 2022 a companhia foi transformada em limitada, passando a se chamar Guardian Gestora Ltda.

Em 2023 entraram no quadro societário da Gestora 5 novos sócios.

Em 2024:

(i) entraram no quadro societário da Gestora 2 novos sócios; e

(ii) Gustavo Sanchez Asdourian deixou o cargo de Diretor de Gestão e se tornou Diretor Presidente da Gestora; Randall Terada deixou o cargo de Diretor de Compliance e se tornou Diretor de Gestão; Luccas Equi Benatti Bartoli se tornou diretor de Compliance.

b. Escopo das atividades

Gestão de recursos

c. Recursos humanos e computacionais

A Gestora possui 27 pessoas, entre colaboradores e terceiros. Sobre a estrutura computacional, a Gestora utiliza Desktops da Dell, sendo a maioria modelo OptiPlex Small Form Factor 7020 18GB SDD de 512 com monitor duplo modelo Dell 24 Monitor | P2425H. As salas de reunião são equipadas com TVs e equipamento para vídeo conferência. Adicionalmente, todos os sistemas computacionais são energizados por NoBreak da TSshara com banco de baterias adequado.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Conforme manuais e políticas disponíveis no site e na Anbima.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

10

b. Número de empregados:

17



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Número de terceirizados:

1

CPF	Nome
222.163.988-02	GUSTAVO SANCHEZ ASDOURIAN
255.456.868-51	RANDALL TERADA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Gestora atua, preponderantemente, com a gestão de Fundos de Investimentos Imobiliários e FIDCs

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos de investimento imobiliário, FIDC e fundo de crédito privado.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

N/A

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Sociedade controladora e sob controle comum do sócio Gustavo Sanchez Asdourian é uma holding (Guardian Holding S.A.). Atividade sem potencial conflito de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	528	315782	316310



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	5	315782	315787
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0	1
iii. Instituições Financeiras	9		9
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	2		2
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	1		1
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	509		509
xi. Investidores não Residentes	1		1
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	528	315782	316310
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 3.539.099.880,80	R\$ 912.233.568,00	R\$ 4.451.333.448,80

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,01

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 1.061.448.748,05	
R\$ 235.797.570,35	
R\$ 152.329.323,96	
R\$ 129.704.383,30	
R\$ 128.094.918,53	
R\$ 117.746.019,97	
R\$ 114.360.044,16	
R\$ 93.103.607,17	
R\$ 92.802.895,34	
R\$ 77.646.466,18	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 2.652.449,11	R\$ 912.233.568,00	R\$ 914.886.017,11
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 32.979.097,88	R\$ 0,00	R\$ 32.979.097,88
iii. Instituições Financeiras	R\$ 1.241.808.544,48		R\$ 1.241.808.544,48
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 3.336.905,00		R\$ 3.336.905,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 54.523.407,00		R\$ 54.523.407,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 2.202.969.732,33		R\$ 2.202.969.732,33
xi. Investidores não Residentes	R\$ 829.745,00		R\$ 829.745,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
-------------	---	---	-------

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 3.539.099.880,80	R\$ 912.233.568,00	R\$ 4.451.333.448,80

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 1.249.735.125,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 3.005.301.742,32
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 54.523.407,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 141.799.276,48
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.451.359.550,80

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Gestora não exerce a atividade de "administração fiduciária".

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
222.163.988-02	Gustavo Sanchez Asdourian
45.944.420/0001-64	Guardian Holding SA

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
59.003.726/0001-20	Cobra Brasil Ltda
54.882.123/0001-22	Guardian Crédito Ltda

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
59.003.726/0001-20	Cobra Brasil Ltda

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
45.944.420/0001-64	Guardian Holding SA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
54.882.123/0001-22	Guardian Crédito Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Gestora possui atualmente uma diretoria composta de 3 (três) diretores, sendo 1 (um) diretor responsável pela gestão (Diretor de Gestão); 1 (um) diretor responsável pelos controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro (Diretor de Compliance); e 1 (um) Diretor Presidente.

A Gestora possui o Comitê de Investimentos e o Comitê de Crédito, responsáveis por selecionar e aprovar, em última instância, os investimentos realizados pelos Fundos geridos, além de supervisionar as atividades da área de gestão.

A Gestora possui também o Comitê de Compliance e Risco, responsável por (i) avaliar e deliberar sobre as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) deliberar sobre medidas para o tratamento de situações de desenquadramento; (iii) avaliar situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações; e (iv) tratar de temas gerais envolvendo o Compliance da Gestora.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Investimentos e o Comitê de Crédito são formados pelo Diretor de Gestão e demais integrantes da área de gestão. Se reúnem sempre que o Diretor de Gestão entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos serão formalizadas por meio de ata.

O Comitê de Compliance e Risco é formado pelo Diretor de Compliance e os demais integrantes da área de compliance e risco da Gestora. O Comitê de Compliance e Risco se reunirá sempre que o Diretor de Compliance entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Compliance e Risco serão formalizadas por meio de ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Sociedade, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato. O diretor GUSTAVO SANCHEZ ASDOURIAN, na qualidade de Diretor Presidente, é responsável por: (i) estabelecer o plano estratégico dos negócios, definindo metas, objetivos e forma de atuação junto ao mercado; e (ii) presidir os trabalhos junto às diretorias e demais gestores de forma a garantir que os retornos sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança.

O diretor RANDALL TERADA, na qualidade de Diretor de Gestão, é responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21, estando devidamente habilitado para tanto pela CVM.

O Diretor LUCAS EQUI BENATTI BARTOLI, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD, é responsável perante a CVM pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Gestora, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM 50, de 31 de agosto de 2021.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
255.456.868-51	RANDALL TERADA	49	Administrador	Diretor de Gestão	29/05/2024	Indeterminado	
00.009.689/1036-01	LUCCAS EQUI BENATTI BARTOLI	33	Advogado	Diretor de Risco e Compliance	29/05/2024	Indeterminado	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.5 (COMPLIANCE)	00.009.689/1036-01	LUCCAS EQUI BENATTI BARTOLI	33	Advogado	Diretor de Risco e Compliance	29/05/2024	Indeterminado		Graduação em Direito pelo IBMEC/RJ (2015)	N/A
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.009.689/1036-01	LUCCAS EQUI BENATTI BARTOLI	33	Advogado	Diretor de Risco e Compliance	29/05/2024	Indeterminado		Graduação em Direito pelo IBMEC/RJ (2015)	N/A
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	255.456.868-51	RANDALL TERADA	49	Administrador	Diretor de Gestão	29/05/2024	Indeterminado		Curso superior em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo em 1999; Pós-Graduação: Curso de Especialização para Graduados - CEAG pela Fundação Getúlio Vargas em 2002.	CGA em 2019.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.009.689/1036-01	LUCCAS EQUI BENATTI BARTOLI	Guardian Gestora Ltda.	Diretor de Risco e Compliance	É o responsável perante a CVM pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Gestora, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM 50, de 31 de agosto de 2021.	29/05/2024	
255.456.868-51	RANDALL TERADA	Guardian Gestora Ltda.	Diretor de Gestão	É responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, bem como por representar a Gestora perante a CVM.	29/05/2024	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A área de gestão realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de análise dos ativos a serem alocados pelos fundos passa por detalhada avaliação, a depender da sua respectiva classe. No caso de ativos com risco de crédito corporativo, realizamos análise detalhada das demonstrações financeiras, incluindo suas projeções, para entender a capacidade de geração de fluxo de caixa e pagamento dos seus passivos. No caso de ativos que possuam garantias reais, será feita diligência específica para se apurar o valor de mercado das garantias e definir o seu processo de execução, incluindo a contratação de agentes responsáveis por operacionalizar tais processos. Para alocação em ativos com risco de crédito de pessoas físicas ou pulverizados de pessoas jurídicas, é feita análise detalhada de inadimplência histórica, processo de originação dos ativos pelo cedente e criteriosa seleção de agentes de cobrança. Esses processos são performados antes da aquisição de cada ativos e reavaliados durante o monitoramento periódico dos fundos para se avaliar as oportunidades de rebalanceamento das carteiras.

Além disso, a Gestora contratou o sistema Britech para apoio às atividades de gestão.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de compliance da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.

Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos da área de compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de compliance, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.

Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de gestão de riscos e compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.

A remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.

Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.

Além disso, a Gestora contratou o sistema Britech que fornece uma série de ferramentas para a atividade de risco da Gestora.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Vide item 8.9, d, acima.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

A gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Gestora não exercerá as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Gestora não exercerá as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora não exercerá as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora não exercerá as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de administração poderá variar entre 0,85% e 1% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras melhor classificadas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Quaisquer acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance. Soft dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researches e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.

Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.

A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes.

Os acordos de soft dollars não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Conforme Manual de Compliance, a Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios.

Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.

Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão.

Além disso, a Diretoria de Compliance estabelecerá um controle das atividades de maior criticidade para o negócio, de modo a proporcionar meios substitutivos, caso aplicável, em situações de interrupção total ou crítica.

O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado.

Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Conforme estabelecido na Política de Gestão de Riscos da Gestora, com o objetivo de garantir a disciplina de controle e gerenciamento do Risco de Liquidez das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão, o seguinte processo irá ser seguido pela Gestora:

Identificação do Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez pode ser dividido em dois principais componentes: (i) Risco de Liquidez dos Ativos, relacionado à capacidade de conversão de uma posição em caixa em um dado horizonte de tempo; e (ii) Risco de Liquidez do Passivo, associado ao resgate em montantes maiores que os ativos da carteira podem suportar, ou em prazos mais curtos que a capacidade de geração de liquidez da carteira.

Ao se analisar o Risco de Liquidez, é importante considerar que ambos os riscos estão relacionados. Dessa forma, o gerenciamento deve englobar ambas as exposições conjuntamente.

Análise do Risco de Liquidez

A principal métrica utilizada para mensurar o Risco de Liquidez será o número de dias necessários para liquidar determinada posição de um ativo.

Há situações em que a liquidez de uma carteira demanda ações distintas: (i) quando não há a necessidade de gerar saldo positivo de caixa, pode-se vender ou comprar ativos sem observar nenhuma restrição pois as posições não estão sujeitas a liquidez do mercado para cada ativos, nem a alteração dessa liquidez ao longo do tempo; e (ii) quando há efetivamente a necessidade de gerar saldo positivo de caixa em determinado horizonte de tempo, a liquidez de mercado de cada ativo é relevante, assim como alterações dessa liquidez ao longo do tempo.

Deve-se observar a liquidez diária dos ativos nas carteiras, assim como quaisquer alterações recentes na mesma. A mensuração da liquidez é expressa como um percentual do patrimônio desta por prazos definidos de liquidez de acordo com o perfil da carteira.

Tratamento do Risco de Liquidez

Em momentos em que o nível de Risco de Liquidez das carteiras e/ou fundos de investimento administrados pela Gestora fujam aos limites exigidos, a área de Área de Compliance e Risco deverá solicitar ao Diretor de Gestão adequação das posições até que se atinja um patamar de liquidez dentro dos limites estabelecidos.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos das carteiras, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez dos mercados ou que possam alterar o tratamento tributário da carteira, do fundo de investimento ou do conjunto de seus cotistas, em prejuízo desses últimos, a Gestora, em conjunto com o administrador do fundo, deverá declarar o fechamento do fundo para resgates, devendo nestes casos, tomar as providências exigidas na regulamentação. O Comitê de Risco e Compliance possui prerrogativa de vetar ou zerar qualquer operação, mesmo que enquadradas nos limites de risco.

Monitoramento do Risco de Liquidez

As medidas de identificação, análise e tratamento dos Fatores de Risco existentes e sua respectiva alocação são monitoradas e revisadas mensalmente, bem como a verificação do cumprimento dos limites de risco previamente estabelecidos.

Desta forma, os seguintes aspectos devem ser frequentemente atendidos e reavaliados: (i) fontes de informação de risco, variáveis de interesse e Fatores de Risco; (ii) métricas de mensuração de risco; (iii) enquadramento das exposições; (iv) limites de liquidez das carteiras; e (v) monitoramento do grau de negociabilidade dos ativos em carteira, inclusive em condições de estresse onde ocorra uma redução drástica da liquidez no mercado; (vi) aderência às necessidades e exigências passivas do perfil de investimento das carteiras; (vii) eficácia das metodologias; e (viii) resultados devidamente registrados. O relatório de monitoramento deverá conter, sem limitar-se, as seguintes informações: (i) liquidez isolada dos ativos nas carteiras; (ii) nível de liquidez consolidado por prazos definidos de liquidez; (iii) avaliação de exigência de liquidez passiva das carteiras; e (iv) análise de

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 30 da Instrução CVM 558.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

guardian-asset.com



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 13/03/2025 - 11:02:00

Data de impressão: 13/03/2025

Hora de impressão: 11:03:28